

**LEI N.º 1470/2012**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial**

**A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 180.000,00( Cento e oitenta mil reais )**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE			
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01.10.301.0012.1027 – CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE - AMPLIADA			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449520000000 - Equipamento e Material Permanente			
1500- Bloco de Invest. Rede de Serv. Saúde –	R\$	180.000,00	
Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente			
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>180.000,00</b>	

**Art. 2.º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício do FNS – Fundo Nacional de Saúde para Implantação de Ações e Serviços de Saúde – Construção de Pólos da Academia da Saúde - Ampliada, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Fonte	1500	Bloco de Invest. Rede de Serv. Saúde –	R\$	180.000,00
Receita	24710110	Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente		

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**AÇÕES:** Construção da Academia da Saúde- Ampliada

**OBJETIVOS:** Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis com a Estratégia de Saúde da Família.

**INCLUSÃO NA LDO:**

**PROGRAMA:** 012- SAÚDE PARA TODOS

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	Academia	Pessoas	global

4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em  
24 de julho de 2012.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**